



A N E O R

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

SUGESTÕES DA ANEOR PARA APRIMORAMENTO DA LEI 8666/1993

**Audiência pública Comissão Especial – Câmara dos Deputados
Comissão de Viação e Transportes**

27 de maio de 2015





TESTEMUNHO ANEOR

- ➔ **IMPORTANTE REGISTRAR** que a Lei 8666, dentro das limitações impostas para atender à contratação de diversos serviços, atende a maior parte das demandas do setor de obras rodoviárias.
- ➔ **AJUSTES** são necessários para adequar e modernizar a execução dos serviços diante da evolução e crescimento do mercado em que nossas empresas atuam.



CENÁRIO DE HOJE

- ➔ O SETOR CONVIVE com DOIS regimes de contratação que geram entraves, retrocessos e interferem no desempenho das empresas, no tocante ao andamento das obras e cumprimento dos contratos.
- ➔ IMPORTÂNCIA da COMISSÃO ESPECIAL em promover o amplo debate para reciclagem, ajustes e correções de distorções na aplicação desse instrumento de contratação para a administração pública.



ARCABOUÇO JURÍDICO PERFEITO

- ➔ Diante da complexidade dos serviços contratados pela Lei 8666 o ideal seria que ela absorvesse itens de outras leis (RDC/lei 12.462) e propostas (PL nº 559/13 SENADO) que trazem boas contribuições para a reciclagem e aprimoramento das contratações públicas.



ANEOR E LEI 8666/1993

- ➔ EM 22 ANOS de aplicação da Lei 8666 a ASSOCIAÇÃO se utilizado desse instrumento legal em momentos decisivos para o setor de obras rodoviárias:
- ➔ CONCESSOES – 1990
- ➔ GUIA DE DIRETRIZES AMBIENTAIS OBRAS RODOVIÁRIAS – 1992
- ➔ SISTEMATIZAÇÃO DA LEI 8666 – 1993
- ➔ CIDE-COMBUSTÍVEIS – 2000/2001
- ➔ FNIT/CONIT – 2001



ANEOR E LEI 8666/1993

- ➔ Criação e estruturação do DNIT E ANTT – 2001
- ➔ Plano Nacional de Logística e Transportes – PNLT
- ➔ Programa emergencial de trafegabilidade e segurança nas estradas (PETSE)
- ➔ Programa Integrado de Revitalização (PIR I e PIR II)
- ➔ Programa de contratação, restauração e manutenção por resultados (CREMA I E CREMA II)
- ➔ PLANEJAMENTO SETORIAL
- ➔ PIL RODOVIÁRIO





SUGESTÕES ANEOR

A ANEOR SE DISPÕE a continuar contribuindo em mais este momento crucial para a reestruturação do segmento da construção pesada.

- ⇒ Importância de usar os instrumentos existentes para auxiliar a gestão
- ⇒ Cadastro geral para a área de engenharia construtiva e consultiva
- ⇒ Pré-qualificação para programas de engenharia de maior complexidade
- ⇒ Sistema referencial de preços do setor - SICRO II
- ⇒ Capítulo engenharia



JOSÉ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO

Engenheiro civil, 68 anos, nasceu no Paraná. Acompanha o setor há mais de 30 anos e preside a Associação Nacional de Empresas de Obras Rodoviárias - ANEOR. Exerce cargo diretivo em instituições representativas do segmento, tais como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e outras.

Contato

E-mail: aneor@aneor.org.br

Endereço: SBS quadra 2 bloco S Ed. Empire Center s/906 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3325-7545

OBRIGADO!